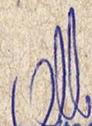


LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 07 DE MAIO DE 2025


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
07/05/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Institui e inclui no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto- Goiás o dia 20 de junho como sendo o “Dia do Guarda Patrimonial e do Vigia” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

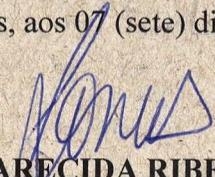
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio do Descoberto, o dia 20 de junho, como o Dia do Guarda Patrimonial e do Vigia.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover eventos, homenagens e campanhas de conscientização para valorizar o trabalho dos Guardas Patrimoniais e Vigias no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL